

## **POLÍTICA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO DA EMPODERA – TRANSFORMAÇÃO SOCIAL PELO ESPORTE**

### **1. SOBRE ESTA POLÍTICA**

Esta política estabelece os requisitos e recomendações para ajudar a prevenir a fraude e a corrupção em todas as suas formas, em todos os tipos de ações, projetos ou programas que a Empodera esteja envolvida.

#### **1.1. DEFINIÇÕES**

**Suborno:** qualquer pagamento, benefício ou presente oferecido ou dado com a finalidade de influenciar uma decisão ou resultado. O suborno pode incluir transações de grande ou pequeno valor, como um almoço ou um convite para um evento esportivo.

**Fraude:** prática corrupta, engano ilícito ou criminoso destinado a resultar em ganho financeiro ou pessoal. Uma fraude implica uma pessoa, ação ou coisa destinada a enganar terceiros, normalmente alegando injustificadamente ou creditando bens, realizações ou qualidades.

### **2. A QUEM SE DESTINA**

A política antifraude e anticorrupção da Empodera é obrigatória para todas/os as/os funcionárias/os, agentes, intermediários, consultoras/es, distribuidoras/es, subcontratadas/os, fornecedores e parceiros de programas da Empodera, que trabalham para ou em nome da organização em qualquer localidade.

Espera-se que nossos parceiros de programa se comportem de acordo com os padrões estabelecidos nesta política e repliquem (no mínimo) essas políticas entre suas/seus próprias/os funcionárias/os, contratadas/os e parceiros.

A prevenção, detecção e denúncia de fraude ou corrupção sob qualquer forma é de responsabilidade de todas/os as/os funcionárias/os da organização e de todos os indivíduos e/ou entidades que representam ou estão relacionados à Empodera. As organizações devem garantir canais confidenciais apropriados para que as/os funcionárias/os possam denunciar qualquer suspeita de fraude ou corrupção. Qualquer falha no cumprimento desta política será tratada seriamente e poderá resultar em ação disciplinar, legal ou rescisão de contrato.

### **3. COMO CUMPRIR**

Você, funcionária/o ou representante de organização parceira, deverá ler cuidadosamente e obedecer aos termos desta política. Você também é obrigada/o a fornecer uma confirmação por escrito de que irá cumprir esta política, assinando a cláusula pertinente no final desta política.

### **4. EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO**

Qualquer ato de fraude ou corrupção, de qualquer forma, é inaceitável. Tomaremos medidas disciplinares contra qualquer pessoa que não cumpra a *Política Antifraude e Anticorrupção*, incluindo demissão. O não cumprimento desta política também pode deixá-lo suscetível a um processo criminal.

#### **4.1. Para parceiros de programa da Empodera:**

Uma violação desta política por um funcionário de uma organização parceira da Empodera pode resultar na violação da política pela organização. Esta ofensa pode resultar no cancelamento e no término de acordos e programas existentes e provavelmente traria consequências negativas a longo prazo e sérios danos à reputação da Empodera e parceiros de programa envolvidos.

### **5. O QUE VOCÊ NÃO PODE FAZER**

#### **5.1. Conduta proibida:**

A seguinte conduta é absolutamente proibida sob esta política:

- Oferecer ou aceitar qualquer tipo de suborno;
- Efetuar pagamentos não oficiais, a fim de obter qualquer permissão, concessão ou autorização, particularmente em relação à importação ou exportação de mercadorias;
- Indicar qualquer terceiro ou fornecedor para atuar em nome da Empodera que tenha se envolvido (ou que se suspeite ter sido envolvido) em qualquer conduta corrupta ou ilegal;
- Realizar pagamentos a terceiros com o propósito facilitar processos ou 'abrir portas' e fazer conexões de qualquer tipo.

#### **5.2. Pagamentos facilitadores**

Pagamentos facilitadores (pagamentos agilizadores, pagamentos para rapidez) são pagamentos feitos, geralmente pequenas quantias em dinheiro feitas a funcionárias/os de baixo escalão, como suborno para assegurar ou agilizar o desempenho de uma rotina, ação ou nível de serviço. As/os funcionárias/os da

Empodera ou seus parceiros nunca devem oferecer, pagar, solicitar ou aceitar subornos de qualquer forma, incluindo pagamentos facilitadores

Funcionárias/os da Empodera e parceiros de programa devem relatar qualquer ocorrência em que um pagamento facilitador é acusado de ter sido pago em nome da organização.

## 6. VERIFICAÇÃO DE FORNECEDORES E PARCEIROS

Quando houver um risco significativo de suborno, todas/os as/os funcionárias/os e parceiros de programa devem consultar a direção da Empodera em relação às medidas adequadas de conformidade anti-suborno antes de:

- Contratar um novo fornecedor;
- Firmar uma parceria;
- Nomear uma/um agente para trabalhar em nome da organização;
- Assinar um novo contrato/ou alterar os termos de um contrato existente.

Um risco significativo de suborno pode surgir se:

- O fornecedor, parceiro ou agente, etc., baseia-se em um país/jurisdição de alto risco;
- Os serviços envolvem parceiros pagando taxas, impostos ou pagamentos em nome da Empodera em relação à importação ou exportação de bens;
- Os serviços envolvem parceiros que obtenham licenças oficiais, permissões ou acordos de funcionários públicos ou agências;
- Existem razões específicas para suspeitar que o risco de corrupção ou suborno é maior do que o normal.

### 6.1. Indicadores potenciais de corrupção ou fraude. (Fonte: Serious Fraud Office, UK)

- Pagamentos em dinheiro anormais;
- Pressão exercida para pagamentos serem feitos urgentemente ou antes do prazo;
- Pagamentos efetuados por meio de país terceiro (por exemplo, bens ou serviços fornecidos ao país "A", mas o pagamento está sendo efetuado, geralmente para empresa-fantasma no país "B");
- Porcentagem de comissão anormalmente alta sendo paga a uma agência específica. Isso pode ser dividido em duas contas para a/o mesma/o agente, geralmente em jurisdições diferentes;
- Reuniões privadas com contratantes públicos ou empresas que desejam concorrer a contratos;
- Presentes generosos sendo recebidos;
- Indivíduos que nunca tiram folga, mesmo estando doentes, ou em férias, ou insistem em lidar pessoalmente com empreiteiros específicos;

- Tomar decisões inesperadas ou ilógicas ao aceitar projetos ou contratos;
- Processo excepcionalmente suave de casos em que o indivíduo não possui o nível esperado de conhecimento ou experiência;
- Firmar contratos não favoráveis à organização;
- Preferência inexplicáveis por certos fornecedores;
- Evitar auditorias externas;
- Falta de documentação ou registro em relação a decisões tomadas ou reuniões;
- Pagamento ou disponibilização de fundos para despesas de alto valor ou em nome de terceiros.

## **7. PRESENTES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO**

Todas/os as/os funcionárias/os e parceiros que atuam em nome da Empodera devem se comportar com integridade, imparcialidade e honestidade em todos os momentos. Assim, todas/os as/os funcionárias/os e parceiros são obrigados a seguir estas normas em relação a presentes, hospitalidade e entretenimento. Também esperamos que as/os funcionárias/os de organizações parceiras e fornecedores se comportem de acordo com esses padrões.

Presentes dados e recebidos como recompensa, incentivo ou encorajamento para tratamento preferencial ou conduta imprópria ou desonesta são estritamente proibidos. Em particular, nenhum presente, hospitalidade ou entretenimento pode ser dado ou aceito durante um processo de licitação ou durante negociações contratuais se houver algum risco real de que tais presentes possam influenciar o resultado de tais processos ou negociações.

## **8. DENÚNCIAS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Quaisquer suspeitas de fraude ou corrupção devem ser comunicadas o mais rapidamente possível.

A Empodera visa conduzir suas operações com os mais altos padrões de ética, honestidade e integridade, e reconhece que você tem um papel importante a desempenhar na manutenção desse objetivo. Qualquer pessoa preocupada com um incidente em potencial de suborno ou fraude, com qualquer suspeita de negligência, ação imprópria ou irregularidade por parte da organização, de suas/seus funcionárias/os ou outras partes interessadas é fortemente encorajada a relatar o caso à direção da Empodera ou à pessoa responsável em sua organização o mais rapidamente possível.

## CONCLUSÃO

Acreditamos que é essencial criar um ambiente no qual você se sinta capaz de expor opiniões e questões que a/o preocupam sem temer que medidas disciplinares sejam tomadas contra você, que você seja levada/o a sério, que as questões sejam investigadas de forma apropriada e o assunto seja mantido de modo confidencial quando possível.

A Empodera acredita que qualquer funcionária/o ou parceiro com conhecimento ou suspeita de fraude ou corrupção, sob qualquer forma, não deve permanecer em silêncio. Levamos muito a sério todas as questões de negligência, ações impróprias ou irregularidade, e você é fortemente encorajada/o a comunicar incidentes ou comportamentos que não estejam de acordo com a política, seguindo o procedimento estabelecido abaixo:

- Em primeira instância, não aborde ou acuse ninguém diretamente, você deve considerar expor suas preocupações com sua/seu superior direta/o. Ela/ele é responsável por ouvir e responder a qualquer assunto que seja de seu interesse. Preocupações podem ser comunicadas verbalmente ou por escrito. Sua/seu superior imediata/o determinará se ela/e é capaz de investigar sua suspeita diretamente, mantendo a direção atualizada e informada sobre o progresso das investigações e sua conclusão.
- Se por qualquer motivo você achar que não pode comunicar suas suspeitas a sua/seu superior imediata/o, você deve comunicar o caso à Direção.
- A Empodera reconhece que podem haver casos em que nenhum delito seja encontrado após investigações e procedimentos internos. Você será protegida/o e nenhuma ação disciplinar será tomada se o relato for razoável e feito sem intenção de prejudicar alguém .

## CLÁUSULA DE ACORDO DA POLÍTICA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Após leitura e assinatura dessa política você concorda em:

- a. Cumprir todas as leis, estatutos e regulamentos aplicáveis relacionados à Política Antifraude e Anticorrupção da Empodera;
- b. Não se envolver em qualquer atividade, prática ou conduta que constitua uma violação à presente Política Antifraude e Anticorrupção;
- c. Cumprir a Política Antifraude e Anticorrupção da Empodera;
- d. Informar imediatamente à direção qualquer solicitação ou demanda que, se cumprida, constitua uma violação da presente política.

Uma violação da presente cláusula acarretará no término do contrato ou parceria.

A/o funcionária/o ou organização parceira concorda que não oferecerá, prometerá, dará, solicitará e concordará em receber ou aceitará qualquer tipo de suborno durante o período de parceria ou quando representar a Empodera em qualquer circunstância.

Assinatura

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Posição:  
Organização:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Posição:  
Organização: